

Retirado em

07/10/97

Alcides



Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo:

Data da Entrada: 08/09/97

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 41/97 - Denomina

Rua "Oliveira Avelino de Mendonça".

WELLEM LIMA DE MENDONÇA

- Autor -

AUTUAÇÃO

Aos oito dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e sete, nesta Secretaria, eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem. Eu João Manoel de Carvalho, o subscrevo e assino.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - 1º andar - CEP 29560-000 - Fone 553-1540

CGC 31.726.375.0001-67

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 41/97

Denomina Rua “Oliveira Avelino de Mendonça”

O Vereador in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário, o seguinte projeto:

Artigo 1º - Fica denominada rua “*Oliveira Avelino de Mendonça*”, a rua “E”, situada no Loteamento Vale do Sol, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 09 de setembro de 1997.



WELLEN LIMA DE MENDONÇA

Autor do Projeto



Prefeitura Municipal de Guaçuí

GUAÇUI (ES), 29 de agosto de 1997

Do:- Chefe do Departamento de Tributação da PMG.
Celso Ferreira Vargas

Ao:- Vereador da Câmara Municipal de Guaçuí
Wellen Lima de Mendonça

Prezado senhor,

Em atenção a sua correspondência de 29.08.97, informamos a V. Sa. que todas as ruas do Loteamento Vale do Sol, não possuem nomes.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe nossas cordiais

S A U D A Ç Õ E S



Celso F. Vargas



João Manoel Cunha



AUTUAÇÃO

Nesta Data Auto os Documentos Tomando

Este o nº 41/97

Sala das Sessões, em 09.09.97

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 09.09.97

.....
Presidente

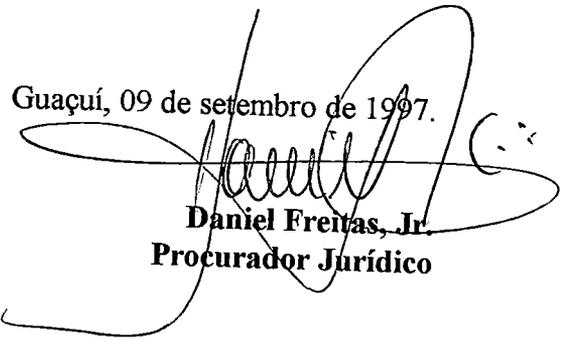
PROJETO DE LEI Nº 41/97 - DENOMINA "RUA OLIVEIRA AVELINO DE MENDONÇA"
Wellen Lima de Mendonça

Propõe o ilustre Vereador Wellen Lima de Mendonça a denominação de Rua Oliveira Avelino e Mendonça, o logradouro denominado Rua E, situada no Loteamento Vale do Sol, nesta cidade.

O projeto não constata irregularidade, tendo, inclusive, o proponente juntado documento do Departamento de Tributação do Município, onde assevera não haver denominação igual ao proposto.

Assim o presente projeto merece a acolhida do plenário, ressalvadas as implicações regimentais.

Guaçuí, 09 de setembro de 1997.


Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o n° 41/97

Sala das Sessões, em 09.09.97

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exm° Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 09.09.97

.....
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 41/97 - DENOMINA "RUA OLIVEIRA AVELINO DE MENDONÇA"

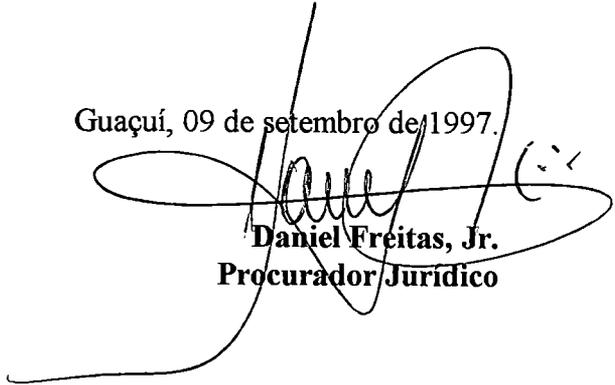
Wellen Lima de Mendonça

Propõe o ilustre Vereador Wellen Lima de Mendonça a denominação de Rua Oliveira Avelino e Mendonça, o logradouro denominado Rua E, situada no Loteamento Vale do Sol, nesta cidade.

O projeto não constata irregularidade, tendo, inclusive, o proponente juntado documento do Departamento de Tributação do Município, onde assevera não haver denominação igual ao proposto.

Assim o presente projeto merece a acolhida do plenário, ressalvadas as implicações regimentais.

Guaçuí, 09 de setembro de 1997.

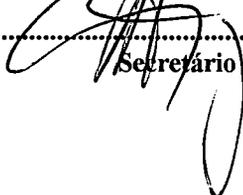

Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 41/97

Sala das Sessões, em 23.09.97


Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 23.09.97


.....

Presidente

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 41/97

Sala das Sessões, em 23.09.97


Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 23.09.97


Presidente

